



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS085/2021

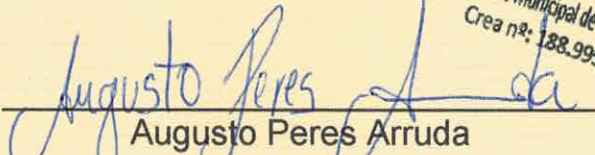
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 085/2021

O Município de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019, e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Paraguay, Matrícula nº 33.971, empreendedor Ramoncito Noronha de Faria, CPF nº 895.045.936-15, para as atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, com **área de pastagem de 50,0 hectares**; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 6,50 hectares**; Suinocultura, **Código G-02-04-6**, com o **nº de 200,00 cabeças** e Avicultura, **Código G-02-02-1**, com o **nº de 180,0 cabeças**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 12/01/2027.

Serra do Salitre, 12 de janeiro de 2022.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

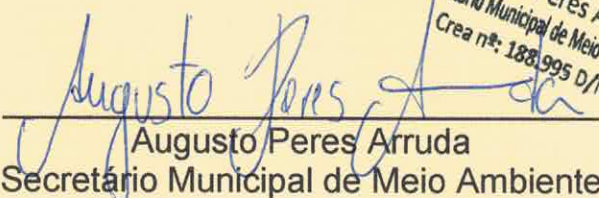


MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES

1. Instalar fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
2. Apresentar Relatório Técnico Fotográfico e Nota Fiscal comprovando a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.
3. Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento. **Prazo:** Durante a vigência da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
4. Apresentar documentação que a adoção ao Programa de Regularização Ambiental – PRA para as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente do empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Serra do Salitre, 12 de janeiro de 2022.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG